



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 139,17

Publicação: Jornal DO n: 003

Edição: 003 Data 19/10/17

LEI Nº 2166/2017

“INSTITUI, NO ÂMBITO DA CIDADE DE CORDEIRO, A SEMANA MUNICIPAL DO JOVEM APRENDIZ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cordeiro, a Semana Municipal do Jovem Aprendiz.

Art. 2º - As comemorações dar-se-ão anualmente na semana do dia 24 de abril.

Art. 3º - Serão realizadas ações, em conjunto com a sociedade civil organizada, de conscientização e incentivo à inserção do jovem aprendiz no mercado de trabalho, através da promoção de palestras e debates.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de outubro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente